

LEI Nº 215/2011,

DE 14 DE ABRIL DE 2011.

*Cria o Centro de Saúde de Maurilândia, João Nortêncio, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criado o Centro de Saúde de Maurilândia, denominado JOÃO NORTÊNCIO, sediado na Avenida Goiás, n. 469, Centro, Maurilândia, Goiás.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2011.

  
**Edjane Alves Almeida**  
Prefeita Municipal